ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 4/96, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de agosto de 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 3/96, de 16 de agosto de 1996,

R E S O L V E:

I - reajustar, a partir de 1º de agosto de 1996, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 1/96, de 26 de abril de 1996, as quais passam a ser as seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
01	147,54	162,28	178,51	196,36
02	169,68	186,65	205,32	225,81
03	194,12	213,55	234,87	258,38
04	217,42	239,17	263,10	289,40
05	241,56	265,72	292,29	321,51
06	288,87	317,74	349,51	384,46
07	385,14	423,61	466,04	512,62
08	481,40	529,56	582,51	640,78
09	577,70	638,19	699,01	768,90
10	673,98	741,37	815,51	897,05

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração
CC-1	429,35
CC-2	514,87
CC-3	618,29
CC-4	741,68
CC-5	890,29
CC-6	1.079,31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 16 de agosto de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário